

LEI Nº 881

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel da Biblioteca Municipal até o final do exercício.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguintes:-

ARTIGO 3º - Ficas anuladas, parcial e total, as seguintes verbas do orçamento vigentes:-

3 1 3 0 62 -	<u>SERVICIOS DE TERCEIROS</u>		
	02 - Comunicações e transportes .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 62 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	02 - Recepções, hospedagens e homenagens .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 ,62 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	03 - Despesa p/promoção de ampla utilização de veículo de Cul		
	tura e Educação .....	Cr\$	500,00
3 1 4 0 62 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	04 - D i v e r s o s .....	Cr\$	100,00
	T o t a l .....	Cr\$	1.600,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1971.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia em 25 de outubro de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GALLARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO